DECRETO Nº 3.024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 26, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.838 de 15 agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de **R$ 169.576,10 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)** para reforçar a dotação orçamentária na Unidade Orçamentária discriminada abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**27 - SEC MUN. DA FAZENDA E ORÇAMENTO**	
PROGRAMA	**04 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FAZENDA	
ELEMENTO	(795) – 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	10.137,43
UNIDADE ORÇ.	**28 - SEC.MUN. INFRAESTR. E SERV. PÚBLICO**	
PROGRAMA	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO - INFR. E SERV. PÚBLICOS**	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2281 - MANUT SECR DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS	
ELEMENTO	(823) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	17.000,00
	(825) – 3.3.90. 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.704,95
	(826) – 3.3.90. 40 - serviços de tecnologia da informação e com. - pj	590,00
ATIVIDADE	2341 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - S.M.I.S.P - REC FED	
ELEMENTO	(1004) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	5.508,86
UNIDADE ORÇ.	**28 - SEC.MUN. INFRAESTR. E SERV. PÚBLICO**	
PROGRAMA	**39 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2286 - MANUTENÇÃO DA FROTA - SMISP	
ELEMENTO	(836) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	56.634,86
	(838) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	2289 - MANUTENÇÃO RUAS, AVEN. ESTRADAS - REC PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(850) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		**169.576,10**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**04 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2022 - MANUT. FOLHA DE PAGAMENTO - INAT. E PENS.	
ELEMENTO	(18) – 3.1.90 .01- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10.137,43
UNIDADE ORÇ.	**28 - SEC.MUN. INFRAESTR. E SERV. PÚBLICO**	
PROGRAMA	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO - INFR. E SERV. PÚBLICOS**	

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, GILSON WAGNER FANTIN, LUIS VAZ DE ARRUDA e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 060C-4013-4103-8ACF

FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2281 - MANUT SECR DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS	
ELEMENTO	(828) – 4.4.90. 52 - Equipamentos e Material Permanente	66.870,00
	(822) – 3.3.90. 14 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	**28 - SEC.MUN. INFRAESTR. E SERV. PÚBLICO**	
PROGRAMA	**39 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2288 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(846) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.656,85
ATIVIDADE	2290 - MANUTENÇAO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	(852) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	402,96
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2342 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - REC FED	
ELEMENTO	(1005) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.486,11
ATIVIDADE	2323 - MANUTENÇAO RUAS, AVEN. ESTRADAS - REC FED	
ELEMENTO	(1006) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	10,75
	(1007) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
TOTAL		**169.576,10**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de novembro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, GILSON WAGNER FANTIN, LUIS VAZ DE ARRUDA e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 060C-4013-4103-8ACF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 060C-4013-4103-8ACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 04/11/2020 17:17:39 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 05/11/2020 09:41:53 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIS VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 05/11/2020 11:15:45 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 05/11/2020 13:31:13 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/060C-4013-4103-8ACF